



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 171/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 515963000163-8

RECORRENTE: JORDAL J ORLAND DISTRIBUIDORA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

Sessão realizada em 14 de dezembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 202/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS (DIFERENÇA PELAS ENTRADAS) FATO COMPROVADO. COBRANÇA DEVIDA.

I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator

Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado